



ARGUCIA
CAPITAL MANAGEMENT

RELATÓRIO STEWARDSHIP

- 2017 -

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	3
SOBRE A ARGUCIA.....	3
STEWARSHIP POR CLASSE DE ATIVOS.....	5
POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO EM ASSEMBLEIAS.....	6
ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES.....	7
MONITORAMENTO DAS EMPRESAS INVESTIDAS.....	8
ESTUDOS DE CASOS.....	8
ANEXO: PARTICIPAÇÃO NAS ASSEMBLEIAS GERAIS DE 2017.....	11

INTRODUÇÃO

Para fins do Código AMEC de Princípios e Deveres dos Investidores Institucionais, *Stewardship* é o cuidado na gestão e o monitoramento dos valores mobiliários detidos por beneficiários finais, os clientes. A gestão de recursos é atividade que exige confiança e esse se consolida com adoção de práticas de *stewardship*.

O presente relatório tem por objetivo atender ao estabelecido pelo Código, que possui um conjunto de 7 princípios e orientações sobre a melhor forma de atender ao dever fiduciário dos investidores institucionais, para com seus beneficiários finais, conforme segue:

- (i) Implementar e divulgar programa de *Stewardship*;
- (ii) Implementar e divulgar mecanismos de administração de conflitos de interesses;
- (iii) Considerar aspectos ASG (ambientais, sociais e governamentais) nos seus processos de investimentos e atividades de *Stewardship*;
- (iv) Monitorar os emissores de valores mobiliários investidos; (v) Ser ativos e diligentes no exercício dos seus direitos de voto;
- (vi) Definir critérios de engajamento coletivo; e
- (vii) Dar transparências às suas atividades de *Stewardship*.

SOBRE A ARGUCIA

A Argucia Capital Management é responsável pela Administração e Gestão de fundos de investimentos. Nossa missão é ser uma boutique de investimentos focada em agregar valor para a carteira de investimentos dos clientes, de forma consistente, através de investimentos de longo prazo no mercado acionário brasileiro, buscando a excelência no serviço ao cliente. Estabelecida em 2005 no Rio de Janeiro, foi fundada por executivos que trabalhavam juntos desde 1998 na Mellon Brascan Asset Management (hoje BNY Mellon Arx). Contamos com uma equipe de gestão altamente especializada e experiente, responsável pela pesquisa independente e gestão dos investimentos.

Possuímos como filosofia a preservação de capital e renda. Os investimentos são orientados pelo valor da empresa, seu fluxo de caixa futuro, suas práticas de governança corporativa e sua política de distribuição de resultados, guiados por uma sólida, disciplinada, mas flexível análise da capacidade de retorno. No que se refere à preservação do capital, enfatiza-se, cada vez mais, a responsabilidade social, uma vez que os investimentos em empresas que não são socialmente responsáveis estão sujeitos, de forma imprevisível, à

interferência governamental e a decisões judiciais adversas. Procuramos defender nossos direitos como acionistas, e desta maneira promover o desenvolvimento de um mercado de capitais mais eficiente e justo entre os investidores no Brasil.

Os valores da empresa são basicamente o foco, a disciplina, a eficiência, a ética e integridade, a satisfação do cliente, o profissionalismo, a excelência no trabalho e a consciência com custo. Colocamos os interesses dos nossos fundos / clientes em primeiro lugar, acima dos interesses da empresa e de seus funcionários.



O processo de investimento da Argucia possui quatro itens a serem observados:

- (i) Temas – Geração de ideias de investimento pela identificação de movimentos micro e macro econômicos que influenciarão o mercado.
- (ii) Disciplina – Construção de carteiras com foco nos objetivos de investimento de cada veículo de investimento.
- (iii) Valuation – Não utilizamos nenhuma filosofia dogmática para encontrar o valor intrínseco do investimento. Utilizamos uma variedade de técnicas como múltiplos, fluxo de caixa descontado, opções reais, dentro as quais escolhemos a mais apropriada para cada tipo de investimento.
- (iv) Risco – Gestão quantitativa e qualitativa da análise de risco, de forma a atingir a relação ideal de risco e retorno de cada produto de investimento.

STEWARDSHIP POR CLASSES DE ATIVOS

Ações:

Os Fundos de Investimento em Ações que possuímos sob gestão possuem como público alvo investidores que tenham um perfil de investimento ativo em bolsa de valores e desejam auferir rentabilidade superior à taxa de juros no longo prazo. Buscamos investir, prioritariamente, em empresas com fundamentos sólidos, resultados pouco correlacionados às condições macroeconômicas de curto prazo e avaliação (*valuation*) atrativa, bem como que distribuam seus resultados por meio de dividendos. Procuramos manter um diálogo regular e contínuo com os responsáveis pelo relacionamento com investidores e conselhos das empresas em que investimos. As carteiras são construídas, ainda, de forma diversificada, com vistas a minimizar os riscos de liquidez e setorial.

Multimercados:

Os Fundos de Investimento Multimercados que gerimos buscam obter retornos superiores à taxa de juros real no longo prazo, e são construídos em torno de uma filosofia, ainda mais exigente, de diversificação de títulos e valores mobiliários e utilização da expertise da equipe na gestão do riscos de mercado de ativos tradicionais e alternativos.

Imobiliário:

O Fundo de Investimento Imobiliário possui como política base realizar investimentos imobiliários de longo prazo, objetivando auferir, prioritariamente, receitas por meio de locação, arrendamento ou exploração do direito de superfície dos imóveis integrantes do seu patrimônio imobiliário, podendo, inclusive, ceder a terceiros tais direitos, não sendo objetivo direto e primordial obter ganho de capital com a compra e venda de imóveis ou direitos a eles relativos. Sendo que, se os impactos ambientais e sociais, diretos e indiretos, forem bem administrados, os riscos do portfólio do nosso Fundo seriam reduzidos, com maiores taxas de ocupação e crescimento do aluguel. Nossa abordagem não é apenas economizar carbono e energia, é sobre gerenciar nossos riscos e aumentar a eficiência operacional para o benefício em longo prazo dos ocupantes do edifício e, em última instância, dos nossos investidores.

POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO EM ASSEMBLEIAS

O exercício da Política de Voto ficará a critério exclusivo da Argucia Capital, se:

- (i) a assembleia ocorrer em qualquer cidade que não seja capital de Estado e não seja possível voto à distância;
- (ii) o custo relacionado com o exercício do voto não for compatível com a participação do ativo financeiro no Fundo de Investimento;
- (iii) a participação total dos Fundos de Investimento na fração votante na matéria for inferior a 5% (cinco por cento) e nenhum Fundo de Investimento possuir mais que 10% (dez por cento) de seu patrimônio no ativo em questão; e
- (iv) Houver situação de conflito de interesse, observado o disposto no item 4 abaixo, ou se as informações disponibilizadas pelo emissor do ativo não forem suficientes, mesmo após solicitação de informações adicionais e esclarecimentos, para a tomada de decisão.

Constituem “Matérias Relevantes Obrigatórias”, em que o exercício da Política de Voto é obrigatório:

- (i) eleição de representantes de sócios minoritários no Conselho de Administração, se aplicável;
- (ii) aprovação de planos de opções para remuneração de administradores da companhia, se incluir opções de compra “dentro do preço” (preço de exercício da opção é inferior ao da ação subjacente, considerando a data de convocação da assembleia);
- (iii) aquisição, fusão, incorporação, cisão, alterações de controle, reorganizações societárias, alterações ou conversões de ações e demais mudanças de estatuto social, que possam, no entendimento da Argucia Capital, gerar impacto relevante no valor do ativo detido pelo Fundo de Investimento; e
- (iv) demais matérias que impliquem tratamento diferenciado;

Processo Decisório de Voto:

Os procedimentos abaixo serão realizados no processo de decisão e formalização de votos:

- (i) ao tomar conhecimento da convocação da assembleia e da respectiva Ordem do Dia, a equipe de investimentos da Argucia Capital se reunirá e proporá o voto que entender melhor refletir a presente Política de Voto e os interesses dos cotistas dos Fundos de Investimento por ela representados, baseando-se em princípios éticos e profissionais e analisando eventuais conflitos de interesse;

- (ii) O voto será decidido pela equipe de investimentos, por maioria simples; e
- (iii) O representante da Argucia Capital comparecerá à assembleia e exercerá o direito de voto do respectivo Fundo de Investimento nos termos definidos pela equipe de investimentos.

Caberá a Argucia Capital comunicar aos cotistas de cada Fundo de Investimento as informações referentes aos votos proferidos em conformidade com esta Política de Voto. Esta comunicação poderá ser feita por carta, juntamente com a carta mensal ou separada, e-mail ou comunicado no próprio site.

ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

Na análise da matéria da ordem do dia da assembleia geral na qual a Argucia Capital deverá manifestar o votos em nome dos Fundos de Investimento sob gestão, previamente serão verificados eventuais conflitos de interesse entre os Fundos de Investimento e a Argucia Capital, seus sócio(s) e/ou funcionário(s).

Serão consideradas como potenciais conflitos de interesse as situações nas quais interesses da Argucia Capital, sócio(s) ou funcionário(s) da Argucia Capital possam interferir na capacidade da Argucia Capital de tomar decisões de voto no melhor interesse do Fundo de Investimento. Estas hipóteses não excluem quaisquer outras situações que, no entendimento da Argucia Capital, configurem uma situação de conflito de interesse.

Se a Argucia Capital concluir pela existência de tal potencial conflito, buscará uma solução imediata para que este conflito seja eliminado. Em todos os casos, independentemente de existir ou não conflito de interesse, a Argucia Capital Management deverá sempre exercer o direito de voto no melhor interesse dos Fundos de Investimentos por ela representados.

Os Fundos de Investimentos em Participações geridos pela Argucia não investem em empresas nas quais empresas de sócios da Argucia prestem serviços, ou sejam sócios. Caso por algum motivo venha a ser analisada a possibilidade de investimento em participação em empresa que já tenha sido alvo de serviços de coligadas, ou que tenham participações de sócios, este investimento só será realizado se for aprovado pela maioria absoluta dos cotistas do fundo.

Por fim, todos os sócios, empregados e colaboradores da Argucia devem seguir e cumprir nossa Política de Exercício de Direito de Voto, que abrange para a administração de conflitos e interesse. Tal política se encontra disponível em nosso site: www.argucia.com.br.

MONITORAMENTO DAS EMPRESAS INVESTIDAS

Na gestão dos ativos, faz parte do processo de investimento a criação de um bom relacionamento para com as empresas através de seu departamento de relações com investidores e/ou com seus principais executivos. Além disso, participamos de apresentações, *conference calls* e mantemos conversas regulares com o departamento de relação com investidores das empresas que investimos.

O processo de monitoramento é contínuo e busca verificar a aderência do investimento e das empresas investidas no tange a temas, tais como: (i) política e filosofia de investimento; (ii) tese de investimento; (iii) preservação de capital e renda; (iv) governança corporativa; (v) finanças; (vi) responsabilidade social; e (vii) outros.

Acreditamos que o ativismo é uma maneira de destravar valor para os cotistas e acionistas e, por isto, é parte integrante da estratégia de investimentos da Argucia Capital Management defender os direitos de seus investidores e cotistas. Representantes indicados pela Argucia e seus sócios já foram conselheiros de São Carlos, Contax, Ipiranga, Valid, Eletrobras, Forjas Taurus, Eletropaulo Oi, Tegma, entre outros. Atualmente atuamos nos conselhos da Cesp, General Shopping e Algar Telecom.

ESTUDOS DE CASOS

FERTILIZANTES HERINGER

Na Assembleia Geral Ordinária de 24 de abril de 2017 pedimos votação em separado para eleição do Conselho Fiscal. O acionista controlador e presidente da mesa não aceitou a indicação justificando que não teríamos número suficiente de ações para efetivar tal indicação. Nesta assembleia foram eleitas pessoas indicadas pela administração para compor o conselho fiscal. Apresentamos a companhia o entendimento do ofício-circular/CVM/DEP/ nº 01/2017 e do processo CVM RJ2007/11086 de que o quórum de 10% das ações com direito a voto previsto no art. 161 &40 da Lei das S.A. se refere ao *free float* e não aos minoritários presentes na assembleia geral. A companhia nos informou, no dia 27/4/2017, que faria a convocação de uma nova assembleia para corrigir o ocorrido. A assembleia foi convocada somente no dia 08/06/2017 para ser realizada em 26/06/2017. Na Assembleia Geral Extraordinária, a OCP, acionista membro do acordo de acionistas, indicou membros que foram aprovados com os votos do acionista controlador, mesmo com os protestos feitos por nós contra a aceitação de votos da OCP como acionista minoritária, no sentido de que a

mesma faz parte do grupo do acordo de acionistas e do grupo de controle. Tendo em vista o ocorrido decidimos entrar com uma reclamação contra a companhia na CVM (Comissão de Valores Mobiliários), que decidiu abrir um PAS (processo administrativo sancionador) contra o presidente da assembleia e acionista controlador.

COELBA

Em 17 de novembro de 2017 foi convocada uma Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre determinados temas, inclusive sobre um aumento de capital na Companhia. Neste aumento de capital foi definido, como único e exclusivo critério para definição do preço de subscrição, o patrimônio líquido da Companhia. O artigo 170 parágrafo 1º da lei das S.A., com objetivo de evitar uma diluição injustificada da participação de antigos acionistas, estabelece que, em aumentos de capital por meio de emissão de novas ações, o preço de emissão deverá ser fixado levando em consideração três parâmetros: (i) perspectiva de rentabilidade futura da Companhia; (ii) o valor Patrimonial da ação; e (iii) o valor de mercado das ações. Na proposta da assembleia, a Companhia alegou que não poderia utilizar o critério de perspectiva de rentabilidade futura devido a situação de alavancagem da Companhia e da ausência de outros meios mais favoráveis para capitalização no curto prazo. Nós consideramos neste caso que a não consideração do critério de perspectiva de rentabilidade futura levaria a uma diluição injustificada e, por isso, fizemos um pedido de interrupção e suspensão de prazo da convocação da AGE a CVM. O Colegiado, em reunião extraordinária realizada no dia 1 de dezembro de 2017, indeferiu o pedido de suspensão e interrupção da AGE e acompanhou a SEP (Superintendência de Relações com Empresas) no tocante ao entendimento de que a administração da Coelba não justificou de forma pormenorizada a escolha do critério de fixação do preço das ações a serem emitidas no aumento de capital em questão, contrariamente ao previsto no art. 170 §7º da Lei nº 6.404/76. Após a decisão da CVM, a companhia decidiu retirar de pauta o item referente ao aumento de capital.

FII BRASCAN LAJES CORPORATIVAS

Inicialmente voltado ao público institucional, a indústria de Fundos Imobiliários teve um crescimento substancial a partir de 2010, atraindo o investimento de pessoas físicas em busca de renda e da isenção tributária dos rendimentos dos FII. As pessoas físicas contribuíram com aproximadamente 75% das emissões de FII a partir de 2010, tornando a estrutura de propriedade dos FII bastante fragmentada. Ao mesmo tempo, a regulamentação dos FII, então em vigor, só permitia a alteração do regulamento dos fundos e do

seu administrador, por consequência, com voto de pelo menos 50% dos cotistas. Tal regra, em um ambiente de propriedade disperso, permitia uma substancial discricionariedade da administração do fundo, que no limite poderia levar a leniência ou ao abuso. Em novembro de 2015, a instrução 571 da CVM reduziu o quórum mínimo necessário para alteração do regulamento, e a destituição e substituição do administrador de 50% para 25% das cotas emitidas, contribuindo substancialmente para promover a melhora da governança e o ativismo nos fundos imobiliários.

Com o objetivo de melhorar a governança e o alinhamento de interesses entre todos os *stakeholders* do Fundo Brascan Lajes Corporativas FII, a Argucia se engajou com outros investidores para propor mudanças na governança do fundo e reduzir sua taxa de administração. Na assembleia de 4 de outubro de 2017 aprovamos a redução do custo da taxa de administração de 0,5%a.a. para 0,3%a.a., criamos um comitê de investimentos deliberativo, elegemos um representante de cotistas e a Argucia Capital Management se tornou gestora do Fundo. O comitê de investimentos deliberativo, que foi criado no regulamento do fundo, é composto pelo gestor, pelo representante de cotistas e pelo consultor imobiliário especializado. Como o fundo não cobra taxa de performance e não temos como criar um incentivo monetário por resultado, a única maneira que se tem para reduzir o “*Moral Hazard*” é através do monitoramento ativo pelos cotistas sobre os gestores. Neste caso, este controle é realizado pelo representante dos cotistas dentro do comitê de investimentos deliberativo, ou seja, com 1/3 dos votos do comitê. Também consideramos na reestruturação a separação entre a gestão e a administração fiduciária do fundo, destacando as atribuições de gestão do portfólio de ativos daquelas atividades fiduciárias e administrativas do fundo. Desta maneira, a nova estrutura formada combina, dentro do comitê de investimentos deliberativo, a gestão do portfólio feita pelo gestor, o monitoramento ativo dos cotistas realizado por seu representante e o conhecimento do mercado do consultor imobiliário especializado, amparados e monitorados pelo administrador fiduciário que realiza as decisões do comitê, resultando em uma estrutura de melhor governança para o fundo.

ANEXO - PARTICIPAÇÃO NAS ASSEMBLEIAS GERAIS DE 2017

A Argucia Capital Management, desde o seu início, em 2005, adota como metodologia a participação ativa nas assembleias gerais das Companhias, participando do maior número possível de assembleias, votando, questionando, reclamando e elegendo para os Conselhos de Administração e Fiscal, como representantes de acionistas minoritários, quando acreditamos ser o melhor para os fundos e seus cotistas.

Vale enfatizar que votamos não somente nas assembleias das empresas que nossos fundos de investimentos possuem em sua carteira, mas também em inúmeras companhias que temos em nosso radar que detectamos como potenciais influências no mercado acionário, e também quando pedem para que representem. Nestes casos, utilizamos nossa estratégia de empréstimos de ativos, tomando as posições que se fazem necessárias para maior participação votante.

Abaixo falamos sobre as assembleias que participamos no ano de 2017, as deliberações realizadas, como participamos e como votamos em cada item:

COELBA – Na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizadas no dia 11/04/2017, foram deliberadas e votadas as seguintes ordens: (i) Em AGO: (a) apreciação das contas e do relatório anual dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2016, acompanhado do relatório dos Auditores Independentes e do parecer do Conselho Fiscal; (b) Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2016 e a distribuição de dividendos; (c) Aprovação do Orçamento de Capital; e (d) Definição da quantidade de membros e eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes. Nesta Assembleia, enviamos advogados para representarem a Argucia e seus fundos, por meio de procuração. Para as duas primeiras deliberações listadas ((a) e (b)), nos abstermos de votar. Na deliberação (c), votamos a favor do orçamento. Já na definição e eleição dos membros do Conselho Fiscal, realizamos uma votação em separado, tentando indicar o Sr. Manuel Jeremias como membros titular, pois consideramos uma Companhia importante de ser acompanhada mais de perto, porém não alcançamos o percentual mínimo para eleição. (ii) Em AGE: (a) Fixação da remuneração global anual dos Administradores da Companhia e do Conselho Fiscal; (b) Rerratificação da eleição de Membro Titular do Conselho de Administração; (c) Eleição de Membro Suplente do Conselho de Administração; (d) Aprovação da Reclassificação entre Reservas de Lucros; (e) Alteração do art. 5º do Estatuto Social; e (f) Consolidação do Estatuto Social. Para as deliberações da assembleia extraordinária citadas, preferimos nos abster de votar.

GENERAL SHOPPING – Em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 13/04/2017, foram deliberadas e votadas as seguintes ordens: (a) deliberar sobre o Relatório da Administração, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; (b) deliberar sobre a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; (c) fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2017; e (d) fixar o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato e eleger os membros do Conselho de Administração. Nesta Assembleia, enviamos advogados para representarem a Argucia e seus fundos, por meio de procuração. Para todas estas deliberações preferimos nos abster de votar, com exceção do número de membros do Conselho de Administração que votamos a favor. Nesta assembleia, instalamos, juntamente com outros acionistas, o Conselho Fiscal da Companhia, para aprovar as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2017 e conseguimos eleger o Sr. Manuel Jeremias como representante dos acionistas minoritários.

ALPARGATAS – Em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 19/04/2017, foram deliberadas as seguintes ordens: (a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; (b) Aprovação das propostas de orçamento de capital para o ano de 2017 e da destinação do saldo do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, conforme proposta da Administração registrada nas Demonstrações Financeiras, inclusive ratificando as distribuições de juros sobre o capital próprio, deliberadas pelo Conselho de Administração, "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária; (c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal; e (d) Fixação do montante anual global da remuneração dos Administradores. Nesta assembleia, votamos apenas no item (c), pois detínhamos ações preferencias (não votantes), mesmo assim, enviamos advogados para representarem a Argucia e seus fundos e votamos a favor dos membros indicados.

ULTRAPAR - Em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 19/04/2017, foram deliberadas as seguintes ordens: (a) Exame e aprovação do relatório e das contas da Administração e demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2016, acompanhado do relatório dos Auditores Independentes e do parecer do Conselho Fiscal; (b) Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2016; (c) Fixação do número de membros a serem eleitos para o Conselho de Administração; (d) Eleição dos membros do Conselho de Administração; (e) Eleição dos membros do Conselho de Administração; (f) tendo em vista o pedido de instalação do Conselho Fiscal, eleição de seus membros e respectivos suplentes e fixação de suas remunerações. Nesta assembleia, participamos através do Boletim de

Voto a Distancia fornecido pela Companhia, e votamos por aprovar todas as deliberações, com exceção da indicação de um membro específico ao cargo de titular do Conselho Fiscal que, neste caso, preferimos nos abster.

ITAÚ UNIBANCO - Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 19/04/2017, foram deliberadas as seguintes ordens: (a) Tomar conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, do Parecer do Conselho Fiscal e do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria e examiná-los, para deliberar sobre as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2016; (b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício no montante de R\$18.853.195.000,81; (c) Fixar o número de membros que irão compor o Conselho de Administração em 12 (doze); (d) Indicação de candidatos ao conselho de administração; (e) Indicação de candidatos ao conselho fiscal; (f) Deliberar sobre o montante da verba destinada à remuneração global dos integrantes da Diretoria e do Conselho de Administração, bem como a remuneração dos integrantes do Conselho Fiscal; (g) Formalizar e ratificar o Plano de Outorga de Ações a fim de consolidar regras gerais relativas a programas de incentivo de longo prazo que envolvem a outorga de ações a administradores e empregados da Companhia e de suas sociedades controladas diretas ou indiretas; (h) Alterar o Estatuto Social para inserir no item 3.4 a referência ao Plano de Outorga de Ações; (i) Alterar o Estatuto Social em seu artigo 6º para criar os cargos de Copresidentes do Conselho de Administração, adaptando as disciplinas sobre composição, competências, ausências, impedimentos, processos de escolha e substituição do Presidente e dos Copresidentes e de convocação das reuniões; (j) Alterar o Estatuto Social para incluir o item 6.7.1 para prever a possibilidade de participação dos Conselheiros de Administração nas reuniões por telefone, videoconferência, telepresença, email ou qualquer outro meio de comunicação; (k) Alterar o Estatuto Social no artigo 10 “caput” para atualizar a remissão a dispositivo estatutário que foi renumerado, bem como proceder ao aprimoramento redacional na disciplina relativa à representação da sociedade no item 10.1; e (l) Consolidar o Estatuto Social, com as alterações mencionadas nos itens acima e as consequentes adequações redacionais. Nesta assembleia, participamos através do Boletim de Voto a Distancia fornecido pela Companhia, e votamos por aprovar todas as deliberações, com exceção da indicação de alguns candidatos ao Conselho de Administração, que votamos contra.

HYPERMARCAS - Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 19/04/2017, foram deliberadas as seguintes ordens: (a) Examinar, discutir e votar o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas, do Relatório dos Auditores Independentes e dos demais documentos e informações necessárias, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; (b) Aprovar a proposta para a destinação do lucro líquido da

Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; (c) Fixar o número de assentos no Conselho de Administração da Companhia e eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; (d) Fixar a remuneração global e anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2017 (e) Aprovar a redução do capital social da Companhia, no valor de R\$821.909.478,00 mediante a restituição de capital aos acionistas e sem o cancelamento de quaisquer ações representativas do capital social da Companhia, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social em decorrência do processo de reestruturação de portfólio da Companhia, concluído com a alienação do negócio de produtos descartáveis da Companhia, passando o capital social da Companhia de R\$5.270.726.168,84 para R\$4.448.816.690,84; (f) Aprovar a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia de forma a refletir a redução do capital social da Companhia nos termos do item (e), caso referida proposta reste aprovada; (g) Aprovar a inclusão de um novo artigo no Estatuto Social da Companhia para regular a existência e o funcionamento do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, cuja criação foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da

Companhia realizada em 22 de julho de 2016; (h) Aprovar a extinção do cargo de Vice Presidente do Conselho de Administração da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia; (i) Aprovar a inclusão, no Estatuto Social da Companhia, da possibilidade de nomeação do Presidente do Conselho de Administração da Companhia pela Assembleia Geral e não apenas em sede de reunião do Conselho de Administração, com a consequente alteração do parágrafo 5º do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia; (j) Aprovar a exclusão, no Estatuto Social da Companhia, da exigência de que os membros do Conselho de Administração sejam acionistas da Companhia, conforme previsão legal, com a consequente alteração do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia; (k) Aprovar a extinção do cargo de Diretor Presidente da Divisão de Medicamentos da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 24 e exclusão do Artigo 31 do Estatuto Social da Companhia; (l) Aprovar a criação do novo cargo de Diretor Executivo Jurídico e de Compliance da Companhia, com a consequente alteração dos Artigos 24 e 32 e inclusão de um novo artigo no Estatuto Social da Companhia para regular as competências de referido cargo; (m) aprovar a alteração da denominação do cargo de Diretor Executivo de operações da Companhia para “Diretor Geral de Operações (COO)”, bem como a modificação das competências e atribuições de tal Diretor, com a consequente alteração dos artigos 24, 28 e 35 do Estatuto Social da Companhia; (n) aprovar a adequação das atribuições do Diretor Presidente Executivo (CEO), do Diretor Executivo Financeiro (CFO), do Diretor de Relações com Investidores e do Diretor Tributário da Companhia, com a consequente alteração dos Artigos 30, 32, 33 e 34 do Estatuto Social da Companhia; (o) Aprovar a renumeração dos artigos e a consolidação do Estatuto Social da Companhia; (p) Aprovar a criação de um novo plano de concessão de ações em regime de matching aos executivos da Companhia (“Plano de Matching”), por meio do qual os beneficiários poderão receber ações de emissão da Companhia, observados os termos e condições

previstos em referido Plano de Matching; (q) Aprovar a rerratificação do valor de remuneração global anual dos administradores da Companhia fixado para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, no âmbito da Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 13 de março de 2015, de modo a incluir os valores correspondentes às despesas com encargos relativos ao recolhimento de tributos relacionados ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, com a consequente conciliação dos valores aprovados em assembleia geral, nos termos do Artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, com os valores informados no item 13.2 do Formulário de Referência apresentado pela Companhia; (r) Aprovar a rerratificação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 29 de abril de 2011, arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo em sessão de 17 de maio de 2011 sob nº. 186.697/11-9 (“AGE Hypermarcas”), de forma a fazer constar em referido ato que os imóveis que compõem o denominado “Acervo Cindido Neoquímica” (conforme definido na AGE Hypermarcas), incorporado pela Brainfarma, são os descritos e caracterizados nas matrículas nº 72.588, nº 72.589 e nº 72.590 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis/GO, que possuem as inscrições fiscais nº 306.125.1477.001, nº 306.125.0830.000 e nº 306.125.0295.000, respectivamente; e (s) Autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia. Nesta assembleia, participamos através do Boletim de Voto a Distancia fornecido pela Companhia, e votamos por aprovar as deliberações, com exceção da dos itens (p), (q) e (r) que preferimos nos abster.

CONTAX- Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 19/04/2017, foram deliberadas as seguintes ordens: (a) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do parecer dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; (b) Aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; (c) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia, referente ao exercício de 2017; (d) Eleger membro para compor o Conselho de Administração; (e) Eleger os membros efetivos e suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a assembleia geral ordinária que deliberar as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 e fixar sua remuneração; (f) Ratificar a remuneração paga aos administradores da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2016. Nesta Assembleia, enviamos advogados para representarem a Argucia e seus fundos, por meio de procuração, e votamos por abster de todos os assuntos deliberados.

ELETROPAULO - Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 20/04/2017, foram deliberadas as seguintes ordens: (a) Tomada das contas da diretoria, as demonstrações contábeis e

correspondentes notas explicativas, o relatório dos auditores independentes e o relatório anual da administração, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; (b) destinação dos resultados da Companhia, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; (c) eleição de membro suplente do conselheiro Marcelo Gasparino da Silva para o Conselho de Administração da Companhia, eleito em eleição em separado, excluído o acionista controlador, pelos acionistas minoritários detentores de ações preferenciais; (d) substituição do membro suplente do conselheiro Britaldo Pedrosa Soares para o Conselho de Administração da Companhia, a ser indicado pela acionista controladora; (e) substituição do membro suplente do conselheiro Francisco Jose Morandi Lopez para o Conselho de Administração da Companhia, a ser indicado pela acionista controladora; (f) fixação do número de membros do Conselho Fiscal; (g) eleição de membros do Conselho Fiscal; (h) aumento do capital social da Companhia em R\$65.857.068,77, mediante a capitalização de parte dos lucros apurados no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, sem a emissão de novas ações da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do estatuto social da Companhia; (i) fixação da remuneração global anual dos Administradores; e (j) fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal. Nesta assembleia, participamos através do Boletim de Voto a Distancia fornecido pela Companhia, e votamos por aprovar as deliberações, com exceção da dos itens (c) e (g) que preferimos nos abster.

BB SEGURIDADE - Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 20/04/2017, foram deliberadas as seguintes ordens: (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, pareceres do Conselho Fiscal e dos auditores independentes, tomar conhecimento do Relatório da Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2016; (b) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício de 2016 e a distribuição de dividendos; (c) Eleger os membros do Conselho Fiscal; (d) Eleger os membros do Conselho de Administração; (e) Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal; (f) Fixar o montante global anual de remuneração dos membros dos órgãos de administração; (g) Fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria; e (g) aprovar a criação do Programa de Matching para os membros da Diretoria Executiva da BB Seguridade Participações S.A. Nesta assembleia, participamos através do Boletim de Voto a Distancia fornecido pela Companhia, e votamos por aprovar as deliberações, com exceção da Eleição do Conselho Fiscal que preferimos nos abster, e a criação do Programa de Matching que votamos contra.

VALE - Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 20/04/2017, foram deliberadas as seguintes ordens: (a) Apreciação do relatório da administração e exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; (b) Proposta para a destinação do resultado do exercício de 2016; (c) Eleição dos membros do Conselho de

Administração; (d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; e (e) Fixação da remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o ano de 2017. Nesta assembleia, participamos através do Boletim de Voto a Distancia fornecido pela Companhia, e votamos contra a Eleição do Conselho de Administração e Fiscal, inclusive a deliberação que fixa a remuneração global dos administradores. Todas as demais deliberações, votamos a favor.

GERDAU - Em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 20/04/2017, foram deliberadas as seguintes ordens: (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2016; (b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de resultados; (c) Eleger os membros do Conselho de Administração e fixar a remuneração dos Administradores; e (d) Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixar as respectivas remunerações. Nesta assembleia, participamos através do Boletim de Voto a Distancia fornecido pela Companhia, e aprovamos todas as deliberações, sem ressalvas.

FERTILIZANTES HERINGER - Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 24/04/2017, foram deliberadas as seguintes ordens: (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, acompanhadas de notas explicativas, Relatório Anual da Administração e os Pareceres da Ernst & Young Auditores Independentes S/S e do Conselho Fiscal, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; (b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016; (c) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (d) Reinstalação do Conselho Fiscal e eleição dos seus membros; (e) Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2017; (f) Fixação da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício de 2017; e (g) Alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia. Nesta Assembleia, enviamos advogados para representarem a Argucia e seus fundos, por meio de procuração. Votamos a favor de quase todas as deliberações, somente nos abstermos da eleição do Conselho de Administração. E, na eleição dos membros do Conselho Fiscal, indicamos o Sr. Manuel Jeremias para representar os acionistas minoritários, porém a Companhia não aceitou sua candidatura alegando que não possuíamos quórum suficiente do total das ações com direito a voto para efetivar a indicação, apesar de termos 1,6117% do total de ações da companhia. Relatamos melhor o acontecido para este caso anteriormente, na parte de estudos de casos.

WEG - Em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 25/04/2017, foram deliberadas as seguintes ordens: (a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras, Relatório da Auditoria Externa, Parecer do Conselho Fiscal e demais documentos relativos ao exercício social encerrado

em 31/12/2016; (b) Destinação do Lucro Líquido do exercício, aprovação do Orçamento de Capital para o ano de 2017 e ratificação da distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio, tudo conforme deliberações tomadas nas reuniões do Conselho de Administração; (c) Eleição de um membro para compor o Conselho de Administração suprindo atual vacância por renúncia, cujo mandato terminará concomitantemente com o mandato dos demais Conselheiros atualmente em exercício; (d) Fixação da remuneração global anual dos Administradores; (e) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, composto por 3 (três) membros e seus suplentes; (f) Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal; e (g) Aprovação dos Jornais para publicação dos atos legais. Nesta assembleia, participamos através do Boletim de Voto a Distancia fornecido pela Companhia, aprovamos as deliberações, com exceção da Eleição dos membros do Conselho Fiscal, que rejeitamos.

EMAE - Em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 26/04/2017, foram deliberadas as seguintes ordens: (a) Aprovar o Relatório Anual da Administração e Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício de 2016, acompanhados dos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal; (b) Proposta de Orçamento de Capital para o exercício 2017; (c) Proposta de destinação de resultados e distribuição de dividendos aos acionistas; (d) Eleição dos membros do Conselho de Administração; (e) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; e (f) Fixação da remuneração dos Administradores e membros do Conselho Fiscal. Nesta assembleia, votamos apenas nos itens (d) e (e), pois detínhamos ações preferencias (não votantes), mesmo assim, enviamos advogados para representarem a Argucia e seus fundos e votamos por nos abster.

TELEFÔNICAS BRASIL - Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 26/04/2017, foram deliberadas as seguintes ordens: (a) Tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; (b) Deliberar sobre a proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2017; (c) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 e a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia; (d) Ratificar a eleição do conselheiro eleito na Reunião do Conselho de Administração realizada em 04 de janeiro de 2017, nos termos da Lei das Sociedades por Ações; (e) Eleger os membros do Conselho Fiscal para um novo mandato; (f) Rerratificar o valor da remuneração global anual paga aos administradores e membros do Conselho Fiscal no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; e (g) Fixar o valor da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de

2017. Nesta assembleia, participamos através do Boletim de Voto a Distancia fornecido pela Companhia, aprovamos as deliberações, com exceção do item (d), que preferimos nos abster.

GERDAU METALÚRGICA - Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 26/04/2017, foram deliberadas as seguintes ordens: (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2016; (b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de resultados; (c) Eleger os membros do Conselho de Administração e fixar a remuneração dos Administradores; (d) Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixar as respectivas remunerações; (e) Aprovar nova redação para o ‘caput’ do art. 5º do Estatuto Social, no que tange ao capital social, para contemplar os aumentos de capital objeto das deliberações em Reuniões do Conselho de Administração. Nesta assembleia, participamos através do Boletim de Voto a Distancia fornecido pela Companhia, aprovamos as deliberações, com exceção da determinação do número de membros a compor o Conselho de Administração, que preferimos nos abster.

HERING - Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 26/04/2017, foram deliberadas as seguintes ordens: (a) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2016, acompanhadas das Notas Explicativas e do relatório dos Auditores Independentes; (b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2016, a ratificação da distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio deliberados pelo Conselho de Administração “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária e a proposta de distribuição adicional de dividendos, mediante a utilização de parcela da Reserva de Retenção de Lucros constituída em exercícios anteriores; (c) Fixar o número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia e eleger os membros do referido órgão, para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2019; (d) Fixar a verba para a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Consultivo; (e) Aumentar o capital social de R\$ 359.424.038,52 para R\$ 360.692.713,75, sem emissão de novas ações, mediante a capitalização da reserva de incentivos fiscais de reinvestimento de Imposto de Renda, anos-calendário 2011, 2012 e 2013, no montante de R\$ 1.268.675,23, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social. Nesta assembleia, participamos através do Boletim de Voto a Distancia fornecido pela Companhia, aprovamos as deliberações, com exceção do item (d) no que diz respeito e remuneração global anual dos Conselhos de Administração, Diretoria e Conselho Consultivo da Companhia, que preferimos nos abster.

LOJAS AMERICANAS - Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 27/04/2017, foram deliberadas as seguintes ordens: (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as

demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; (b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; (c) Aprovar o orçamento de capital da Companhia para o exercício social de 2017, para os fins do Art. 196, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”); (d) Fixar o limite da remuneração global dos administradores incluindo, se instalado, a remuneração do Conselho Fiscal da Companhia a ser paga até Assembleia Geral Ordinária de 2018; (e) Se instalado, instalar o Conselho Fiscal; (f) Se instalado, fixar o número de membros que irão compor o Conselho Fiscal da Companhia, e eleger os membros do referido órgão para mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2018; (g) Alterar o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir os aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração nas reuniões realizadas em 2016, decorrentes, conforme o caso: da conversão das debêntures emitidas no âmbito da 5ª. Emissão Privada de Debêntures com Garantia Flutuante, conversíveis em ações da Companhia, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de setembro de 2011; do exercício das opções de compra concedidas nos termos do Plano de Ações aprovado pela Assembleia Geral de 30 de abril de 2012, (iii) da capitalização de reservas; e da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, conforme aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de fevereiro de 2017; e (h) consolidar o Estatuto Social da Companhia de forma a refletir a alteração acima indicada. Nesta assembleia, participamos através do Boletim de Voto a Distancia fornecido pela Companhia, aprovamos as deliberações, com exceção das deliberações a respeito da composição do Conselho Fiscal.

USIMINAS - Em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 27/04/2017, foram deliberadas as seguintes ordens: (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e o relatório anual da administração referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016; (b) Fixar a verba global da remuneração dos Administradores para o período até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2018; (c) Deliberar sobre a Eleição dos Membros do Conselho de Administração, efetivos e suplentes, que haviam sido eleitos pelo sistema de voto múltiplo na Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 2016, nos termos do parágrafo 3º do artigo 141 da Lei nº 6.404/76, para um mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2018, e escolha do respectivo Presidente do Conselho de Administração; e (d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para um mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2018, bem como fixação da respectiva remuneração. Nesta assembleia, participamos através do Boletim de Voto a Distancia fornecido pela Companhia, aprovamos as deliberações, com exceção para a eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho de Administração e Fiscal, que preferimos nos abster.

B2W - Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 27/04/2017, foram deliberadas as seguintes ordens: (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações

financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; (b) Eleger os membros do Conselho de Administração para mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2019; (c) Fixar o limite da remuneração global dos administradores da Companhia a ser paga até Assembleia Geral Ordinária de 2018; e (d) consolidar, sem qualquer alteração, o Estatuto Social da Companhia. Nesta assembleia, participamos através do Boletim de Voto a Distancia fornecido pela Companhia, em que aprovamos as deliberações (a) e (d), e nos abstermos de votar nos itens (b) e (c).

JEREISSATI - Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 27/04/2017, foram deliberadas as seguintes ordens: (a) Proposta de redução do número máximo de conselheiros de administração de 11 para 07 membros, com a consequente alteração do artigo 12 do estatuto social a fim de contemplar a nova composição; (b) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, das contas dos administradores e das Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; (c) Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; (d) Definição do número de 6 (seis) membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, com base nos limites previstos no Estatuto Social; (e) Eleição dos membros para compor o Conselho de Administração da Companhia; (f) Instalação do Conselho Fiscal, eleição de seus membros e respectivos suplentes com a fixação de sua remuneração; e (g) Aprovação da remuneração global dos administradores. Nesta assembleia, participamos através do Boletim de Voto a Distancia fornecido pela Companhia, aprovamos as deliberações, com exceção para a eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho de Administração e Fiscal, que preferimos nos abster, assim como a remuneração global dos membros do Conselho de Administração.

BANCO DO BRASIL - Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 27/04/2017, foram deliberadas as seguintes ordens: (a) Proposta de adesão do Banco do Brasil ao Programa Destaque em Governança de Estatais da BM&FBOVESPA; (b) Proposta de alteração do Estatuto Social do Banco do Brasil; (c) Proposta de criação do Programa de Matching para membros da Diretoria Executiva; (d) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2016; (e) Proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2016; (f) Indicação de candidatos ao conselho fiscal; (g) Indicação de candidatos ao conselho fiscal; (h) Proposta de fixação da remuneração do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, para o período de abril/2017 a março/2018, excluídos benefícios que não sejam honorários; (i) Proposta de fixação do montante global para pagamento de honorários e benefícios dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração em, no máximo, R\$ 83.144.256,78, corresponde ao período de abril/2017 a março/2018, e a fixação dos honorários mensais dos membros do Conselho de Administração em um

décimo do que, em média mensal, percebem os membros da Diretoria Executiva, excluídos os benefícios que não sejam honorários, no período de abril/2017 a março/2018; e (j) Proposta de fixação da remuneração mensal individual dos membros do Comitê de Auditoria em noventa por cento da remuneração média mensal do cargo de Diretor para o período de abril/2017 a março/2018. Nesta assembleia, participamos através do Boletim de Voto a Distancia fornecido pela Companhia, aprovamos as deliberações, com exceção da criação do Programa de Matching e para a eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho de Administração e Fiscal, que preferimos nos abster.

TEGMA - Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 28/04/2017, foram deliberadas as seguintes ordens: (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, acompanhados dos pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal da Companhia; (b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2016; (c) Deliberar sobre a proposta de orçamento de capital da Companhia para o atual exercício social; (d) Definir o número de membros do Conselho de Administração a serem eleitos; (e) Eleger/reeleger, conforme o caso, os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração da Companhia; (f) Eleger o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração; (g) Instalar o Conselho Fiscal da Companhia e eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; (h) Fixar a remuneração global dos Administradores e Membros do Conselho Fiscal da Companhia; (i) Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social para atualizar o quadro de filiais da Companhia; e (j) Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social para aumentar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia e a consequente consolidação do Estatuto Social da Companhia. Nesta Assembleia, enviamos advogados para representarem a Argucia e seus fundos, por meio de procuração. Votamos a favor das deliberações dos itens (b), (c), (d), (g) e (j) e nos abstivemos dos itens (a), (e), (f), (h) e (i). Na eleição dos membros do Conselho Fiscal, apoiamos a chapa do candidato Roberto K.

OI - Em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 28/04/2017, foram deliberadas as seguintes ordens: (a) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, acompanhados do parecer dos Auditores Independentes e do parecer do Conselho Fiscal; (b) Examinar, discutir e votar a Proposta da Administração para a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; (c) Fixar a verba global anual da remuneração dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia; (d) Ratificar a eleição para o Conselho de Administração, em complementação de mandato, dos membros ocupantes dos cargos do Conselho de Administração nomeados,

na forma prevista no artigo 150 da Lei nº 6.404/76, em Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 12.08.2016 e 14.09.2016; e (e) Eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes. Nesta Assembleia, foi um sócio da Argucia como representante dos fundos, e votamos apenas no último item, pois detínhamos ações preferencias (não votantes). Na eleição dos membros do Conselho Fiscal, tentamos indicar o Sr. Manuel Jeremias, em voto separado pelos acionistas preferencialistas, porém a Companhia não aceitou a indicação, com fundamento no art. 161 § 4º. Fizemos um protesto recebido e arquivado pela mesa da AGO.

AMBEV - Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 28/04/2017, foram deliberadas as seguintes ordens: (a) Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; (b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, bem como ratificar os pagamentos de juros sobre o capital próprio e de dividendos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, aprovados pelo Conselho de Administração; (c) Definir o número de membros que irá compor o Conselho de Administração e eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia, para mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2020; (d) Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia e seus respectivos suplentes para mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2018; (e) Fixar a remuneração global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2017; (f) Examinar, discutir e aprovar os termos e condições do Protocolo e Justificação da Incorporação da Cachoeiras de Macacu Bebidas Ltda. (“Cachoeiras de Macacu”) pela Ambev S.A., celebrado pela Companhia, na qualidade de sócia da Cachoeiras de Macacu, e pelos administradores da Companhia (“Incorporação”); (g) Ratificar a contratação da empresa especializada APSIS Consultoria e Avaliações Ltda. para a elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Cachoeiras de Macacu, para fins dos artigos 227 e 8º da Lei nº 6.404/76 (“Laudo de Avaliação”); (h) Aprovar o Laudo de Avaliação; (i) Aprovar a Incorporação; e (j) Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à conclusão da Incorporação. Nesta assembleia, participamos através do Boletim de Voto a Distancia fornecido pela Companhia, e aprovamos todas as deliberações, sem ressalvas.

PROFARMA - Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 28/04/2017, foram deliberadas as seguintes ordens: (a) Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; (b) Fixar o montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social de 2017; (c) Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixar as suas remunerações e indicar o seu Presidente; (d) Alterar o artigo 30 e o artigo 31,

Parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia; (e) Alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento do capital social da Companhia, aprovado em 06 de fevereiro de 2017, pelo Conselho de Administração; e (f) Consolidação do Estatuto Social. Nesta Assembleia, enviamos advogados para representarem a Argucia e seus fundos, por meio de procuração. Votamos a favor das deliberações, com exceção da eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, que preferimos nos abster.

SÃO CARLOS - Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 28/04/2017, foram deliberadas as seguintes ordens: (a) Tomar as contas dos Administradores da Companhia, bem como examinar, discutir e votar o relatório da Administração, o balanço patrimonial e demais demonstrações Financeiras, e o parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; (b) Deliberar sobre a revisão e aprovação de orçamento de capital; (c) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016; (d) Deliberar sobre o número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato; (e) Eleger os membros do Conselho de Administração; (f) Aprovar a proposta de remuneração da Administração para o exercício social de 2017; (g) Aumentar o capital social da Companhia, sem a emissão de novas ações, mediante capitalização de parcela da reserva de retenção de lucros existentes no balanço patrimonial de 31.12.2016, e consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (h) Retificar o número total de ações constante no Estatuto Social da Companhia. Nesta Assembleia, enviamos advogados para representarem a Argucia e seus fundos, por meio de procuração. Nos abstivemos de votar nos 5 primeiros itens listados, que seria da Assembleia Geral Ordinária e aprovamos as demais deliberações, referente a Assembleia Geral Extraordinária.

VALID - Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 28/04/2017, foram deliberadas as seguintes ordens: (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; (b) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, e a distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio, ratificando os pagamentos já realizados por deliberação do Conselho de Administração, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária; (c) Fixar o número de membros do Conselho de Administração; (d) Eleger os membros do Conselho de Administração; (e) Fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício de 2017; (f) Considerando o pedido de instalação do Conselho Fiscal, feito por acionistas representando mais de 2% (dois por cento) das ações com direito a voto de emissão da Companhia, eleger os seus membros; (g) Fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2017; (h) Deliberar sobre a proposta de aumento do capital social da Companhia, mediante capitalização de

parte da reserva de investimentos, com emissão e distribuição de ações bonificadas, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital social e a emissão das novas ações; (i) Deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social para estabelecer o funcionamento permanente do Conselho Fiscal; (j) Deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social para criar o Comitê Estatutário de Remuneração; (k) Deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social para criar o Comitê Estatutário de Auditoria; (l) Deliberar sobre a Consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (m) Deliberar sobre a proposta de criação do Plano de Incentivo de Longo Prazo e extinção do Plano de Incentivo de Aquisição de Ações em vigor. Nesta Assembleia, enviamos advogados para representarem a Argucia e seus fundos, por meio de procuração. Aprovamos as deliberações, com exceção da criação do Plano de Incentivo de Longo Prazo, que votamos contra. E indicamos o Sr. Ricardo Magalhães para membro titular do Conselho de Administração, porém não obtivemos votos suficientes para tal.

BRASKEM - Em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 28/04/2017, foram deliberadas as seguintes ordens: (a) Eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; e (b) remuneração anual e global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal referente ao exercício social a encerrar-se em 31.12.2017. Nesta assembleia, participamos através do Boletim de Voto a Distancia fornecido pela Companhia, e optamos por nos abster das deliberações.

BM&FBOVESPA - Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 28/04/2017, foram deliberadas as seguintes ordens: (a) Aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2016; (b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2016; (c) Definir o número de membros que comporão o Conselho de Administração; (d) Eleger os membros do Conselho de Administração; (e) Deliberar sobre alterações no Plano de Concessão de Ações da Companhia, nos termos da Proposta da Administração; (f) Deliberar sobre a alteração da denominação social da Companhia para “B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão”; (g) Deliberar sobre as seguintes alterações do Estatuto Social da BM&FBOVESPA, conforme Proposta da Administração: (i) caso seja aprovada a deliberação prevista no item 2 acima, refletir a nova denominação social da Companhia; (ii) ampliar o objeto social da BM&FBOVESPA para contemplar atividades previstas no objeto social da CETIP S.A. – Mercados Organizados (“CETIP”) em função da operação de combinação das atividades de ambas as companhias (“Operação”), mediante a inclusão dos novos incisos VII, VIII e IX no artigo 3º; (iii) refletir, mediante alteração do artigo 5º, o aumento do capital social em razão da incorporação da Companhia São José Holding aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 20/5/2016 com vistas a viabilizar a Operação, de acordo com o registro da quantidade de ações e do valor do capital social feito pelo Conselho de Administração em 28/3/2017; (iv) definir uma nova estrutura para a Diretoria da Companhia; (v) rebalancear

as atribuições dos órgãos da administração da Companhia; (vi) replicar, no novo §2º do artigo 29, a regra do Regimento Interno do Conselho de Administração de que qualquer eleição de membro ou alteração na composição do Comitê de Produtos e de Precificação requer o voto favorável de 90% dos membros do Conselho de Administração; (vii) adaptar o Estatuto Social aos termos do Acordo em Controle de Concentração aprovado pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) com relação à Operação, mediante alterações na nova alínea “g” do artigo 35 e inclusão do artigo 51, parágrafo único, novas alíneas “f” e “g”; (viii) criar os Comitês de Gestão de Serviços para as Câmaras atualmente previstos no Estatuto Social da CETIP; (ix) esclarecer o alcance da indenização pela Companhia por meio de ajustes de redação no novo artigo 83; (x) aumentar, de 13 para 14, o número máximo de membros do Conselho de Administração a vigorar pelo prazo de 2 anos; e (xi) consolidar as alterações estatutárias aprovadas nesta Assembleia; (h) Ratificar os pagamentos feitos à administração no exercício de 2016 no valor de R\$1.360.218,02; e (i) Fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício de 2017. Nesta assembleia, participamos através do Boletim de Voto a Distancia fornecido pela Companhia, e aprovamos todas as deliberações, sem ressalvas.

FERTILIZANTES HERINGER - Em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 26/06/2017, foram deliberadas as seguintes ordens: (a) Eleição de 01 (um) novo membro titular e 01 (um) novo membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia. Esta Assembleia somente aconteceu por conta da nossa reclamação a respeito da não efetivação da indicação da AGOE de abril. Enviamos advogados para representarem a Argucia e seus fundos, por meio de procuração. Tentamos indicar novamente o Sr. Manuel Jeremias para representar os acionistas minoritários, porém a Companhia veio preparada, desta vez, e um outro candidato recebeu a maioria dos votos.

COELBA – Na Assembleia Geral Extraordinária realizadas no dia 04/12/2017, foram deliberadas e votadas as seguintes ordens: (a) Aumento do Capital Social Autorizado da Companhia; b) Aumento do Capital Social Integralizado mediante a emissão de ações da Companhia; c) Redefinição da quantidade de membros do Conselho Fiscal e eleição dos novos membros para preenchimento de cargos vagos; e d) Consolidação do Estatuto Social. Para as deliberações da assembleia extraordinária citadas, preferimos nos abster de votar. Nesta Assembleia, enviamos advogados para representarem a Argucia e seus fundos, por meio de procuração. Aprovamos as deliberações e tentamos indicar novamente o Sr. Manuel Jeremias para representar os acionistas minoritários, porém não obtivemos votos suficientes para eleição.